



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

– Alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro – Republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para prestação de serviços de “**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**”, de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

a) Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;

b) Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, no uso de competência própria;

c) Fundamento da escolha do procedimento: ao abrigo da alínea c), do n.º 1, artigo n.º 20.º e do artigo n.º 112.º do CCP;

d) Documentos a apresentar:

1) Documentos não submetidos à concorrência:

i) Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;

iv) Certidão Permanente

2) Documentos da proposta

i) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos, com o preço global;

ii) Proposta com os preços unitários para as copias excedentes a cores e a preto;

iii) Ficha técnica dos equipamentos a fornecer;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

e) Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

f) Prazo para apresentação das propostas: a proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov utilizada pela entidade adjudicante até às **17.30 horas, do 9.º dia** contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos, ou, caso o dia assim determinado não seja dia útil, no dia útil seguinte a esta data.

g) Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P..

h) Valor da Caução: Não aplicável.

i) Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e são os seguintes:

i - documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e i) do artigo n.º55 do CCP

ii - declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do caderno de encargo e Código Contratos Públicos.

iii - Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE (se aplicável)

j) As propostas não serão objeto de negociação, com exceção do caso de empate entre duas propostas vencedoras.

k) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º74 alínea b) do CCP- Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto).

Vila Nova de Foz Côa, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte